

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0579/92
INTERESSADO : LUO HUNG TSAIR
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Cálculo Diferencial e
Integral I" - EE de Piracicaba
RELATOR : Cons^o Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 766/92 - CETG "D" APROVADO EM 01/07/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Luo Hung Tsair para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Cálculo Diferencial e Integral I", nos Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 946/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luo Hung Tsair para lecionar a disciplina "Cálculo Diferencial e Integral I", na Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 23 de junho de 1992.

a) Cons^o Eduardo Storópoli

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá e Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 1º/07/92.

a) Cons^o Antonio Carbonari Netto

**Vice-Presidente
no Exercício da Presidência da CETG**